



**CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO DAS OSTRAS**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Processo Nº	44/2024
Folha Nº	05
Substância	

PORTARIA N º 05/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras,
Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias a Assessora
Amanda Eyer Considera da Silva, Assessora de Informática, mat.:
2021149, lotada no Gabinete da Presidência, a partir de 14 de a 23 de
março de 2024, referente ao período aquisitivo de 16/02/2022 a
15/02/2023, conforme Processo Administrativo nº 44/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 10 de janeiro de 2024.

MAURICIO BRAGA
MESQUITA:07970
442722

Assinado de forma digital
por MAURICIO BRAGA
MESQUITA:07970442722

Maurício Braga Mesquita
Presidente

ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

PORTARIA N ° 04/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a pedido, a data de férias da Servidora Jociana da Silva Rodrigues, matrícula nº 008 concedida pela Portaria nº 191/2023.

Art. 2º - O período de férias da Servidora elencado no Art. 1º, passa a ser em 17 a 26 de janeiro de 2024, conforme solicitação..

Registre-se. Publique-se. Anote-se.
Gabinete da Presidência, 09 de janeiro de 2024.

Maurício Braga Mesquita
Presidente

PORTARIA N ° 05/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias a Assessora Amanda Eyer Considera da Silva, Assessora de Informática, mat.: 2021149, lotada no Gabinete da Presidência, a partir de 14 de a 23 de março de 2024, referente ao período aquisitivo de 16/02/2022 a 15/02/2023, conforme Processo Administrativo nº 44/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.
Gabinete da Presidência, 10 de janeiro de 2024.

Maurício Braga Mesquita
Presidente

PORTARIA N ° 06/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (um) mês de Licença Premio por assiduidade a Servidora Senhora Vivian da Silva, Auxiliar de Faxina, mat.: 030, lotada no Setor de Protocolo, sendo 15 (quinze) dias a partir de 01 a 15 de julho de 2024, e 15 (quinze) dias a partir de 23 de setembro a 07 de outubro de 2024, conforme Processo Administrativo nº 46/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.
Gabinete da Presidência, 10 de janeiro de 2024.

Maurício Braga Mesquita
Presidente

PORTARIA N ° 07/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias ao Assessor Acy Furtado Junior, Assessor Técnico Parlamentar, mat.: 2021075, lotado no Gabinete do Vereador João Francisco de Souza Araújo, a partir de 22 de janeiro a 10 de fevereiro de 2024, referente ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 31/12/2023, conforme Processo Administrativo nº 50/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.
Gabinete da Presidência, 10 de janeiro de 2024.

Maurício Braga Mesquita
Presidente

**CENTRO DE
CIDADANIA**
DIVERSOS SERVIÇOS
EM UM SÓ LUGAR

riodasostras.rj.gov.br/centro-de-cidadania

A presente propositura visa estabelecer na cidade de Rio das Ostras o maior centro de referência para a pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA), administrado pelo Poder Público Municipal. A falta de atendimento a pessoa diagnosticada com TEA é crescente em meio aos sistemas educacionais e de saúde pública, sendo verificada a necessidade de criação de um centro referencial. Aliás, o desconhecimento geral da população sobre o tema ainda é muito grande e a falta de políticas públicas relacionadas a essa parte da população ainda é evidente. Assim, o projeto encontra-se baseado na necessidade de um atendimento inclusivo e humanizado à pessoa com deficiência, para além das deficiências físicas ou motoras. Cabe ressaltar que o Transtorno do Espectro Autista - TEA é estabelecido conforme o grau de deficiência, sendo muitas vezes difícil identificar sem conhecimento técnico, uma pessoa com TEA. A situação de Pandemia ocasionada pelo COVID-19 prejudicou diretamente a crianças e pessoas com TEA, que em razão das restrições impostas para contenção da disseminação do vírus, acabaram por não poder dar continuidade aos seus tratamentos, que foram suspensos e muitos extintos pelos entes que os promoviam. Diante do exposto solicitamos ao chefe do poder executivo a construção da Casa do Autista.

Sala das Sessões, 02 de fevereiro de 2024.

Joelson Vinicius Horato do Carmo
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 039/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ

O Vereador que a presente subscrive, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que providencie a pavimentação asfáltica na Rua Raul Seixas no Bairro Jardim Campomar.

JUSTIFICATIVA

Considerando que o artigo 133, caput, do Regimento Interno desta Casa Parlamentar, pode o Vereador, valendo-se do seu papel de representante das necessidades da população, indicar medidas de interesse popular para apreciação do Poder Executivo, desta feita, sendo de sua incumbência dar voz ao pleito popular para o auxílio com respeito ao revestimento de vias urbanas, a exemplo da colocação da pavimentação asfáltica na Rua Raul Seixas, localizada no bairro Jardim Campomar.

Considerando que tal medida se faz necessária em razão do péssimo estado de conservação da referida rua, a qual apresenta muitos buracos e lama em período de chuva, bem como poeira no período de estiagem, ocasionando, assim, desconforto dos motoristas e pedestres que por ali transitam e/ou residem. Atendendo a reivindicação dos moradores da localidade é que solicitamos a realização dessa obra.

Considerando que o artigo 7º da Lei Orgânica do Município de Rio das Ostras, determina que:

Art. 7º - Compete ao Município:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;

Diante do exposto, sendo o espírito de todo o ordenamento jurídico municipal, a promoção da dignidade social, com desmedida aplicação das ações administrativas para a melhoria da acessibilidade e mobilidade urbana municipal, e conhecendo o interesse do Poder Executivo em atender as necessidades de seus municípios com aplicação e agilidade, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que providencie a pavimentação asfáltica na Rua Raul Seixas no Bairro Jardim Campomar.

Sala das Sessões, 05 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA
VEREADOR - AUTOR

ERRATA

Portaria nº 05/2024 (publicada na edição do jornal nº 1648 do Jornal Oficial Rio das Ostras, datado de 10 de janeiro de 2024).

ONDE SE LÊ - Conceder 10 (dez) dias de férias ... a partir de 14 a 23 de março de 2024.

LEIA-SE - Conceder 10 (dez) dias de férias ... a partir de 18 a 27 de março de 2024.

Portaria nº 016/2024 (publicada na edição do jornal nº 1655 do Jornal Oficial Rio das Ostras, datado de 02 de fevereiro de 2024).

ONDE SE LÊ - Conceder 10 (dez) dias de férias ... a partir de 14 a 23 de março de 2024.

LEIA-SE - Conceder 10 (dez) dias de férias ... a partir de 18 a 27 de março de 2024.

**PORTAL DA
PREFEITURA**

riodasostras.rj.gov.br